

EDITAL Nº 001/2021 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS GRATUITAS PARA O CURSO DE ENSINO MÉDIO DO SESI-RJ COM CURSO TÉCNICO DO SENAI-RJ

O SESI-RJ e o SENAI-RJ, no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos neste Edital, e em conformidade com a legislação vigente, **torna pública a realização de inscrições para o processo seletivo, mediante prova, para preenchimento de 1400 (mil e quatrocentas) vagas gratuitas para o programa de Ensino Médio do SESI-RJ com Curso Técnico do SENAI-RJ** (manhã e tarde), no âmbito da gratuidade regulamentar do SESI e da gratuidade regimental do SENAI, que serão destinadas a pessoas de baixa renda, conforme exigência legal, respectivamente, do Regulamento do SESI e do Regimento do SENAI. Poderão participar os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental das Escolas SESI-RJ, os dependentes de industriários ou de ex-industriários com comprovação de vínculo até 3 anos antes da data de publicação deste edital e, complementarmente, candidatos da comunidade em geral, desde que atendam à mencionada condição de baixa renda.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Para participar do processo seletivo, constante desse edital, o candidato deverá preencher, simultaneamente, os seguintes requisitos:

- 1.1. Ter no mínimo 14 anos completos até dezembro de 2020.
- 1.2. Possuir renda familiar mensal per capita bruta de até 1,5 salário mínimo federal, a ser atestada mediante Autodeclaração de Baixa Renda em cumprimento ao Regulamento do SESI e ao Regimento do SENAI, conforme modelo presente no Anexo I. Para verificar esse critério, basta somar as rendas brutas de todos os membros da família e dividir pelo total de membros. Se o valor for igual ou menor a 1,5 salários mínimos, o critério é atendido pelo candidato.

§ Único - Estão dispensados da apresentação da Autodeclaração de Baixa Renda

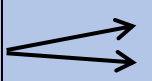
- Candidatos oriundos da rede pública de ensino que apresentem no ato de inscrição declaração ou histórico escolar que comprove vínculo acadêmico com a mesma;
- Candidatos oriundos de instituição de ensino privada que apresentem no ato de inscrição declaração comprobatória de condição de bolsista integral;
- Candidatos que comprovem serem membros, de família cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- Candidatos que comprovarem serem beneficiários atuais de vagas gratuitas nos serviços sociais autônomos.

- 1.3. Ter concluído ou estar em fase de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, com a devida comprovação documental.

§ Único - O presente edital se destina ao cumprimento do parágrafo 3º, art 69 do Regulamento do SESI, que determina que as ações de gratuidade a que se refere este artigo serão destinadas aos trabalhadores e seus dependentes de baixa renda que, preferencialmente, sejam alunos matriculados na educação básica e continuada, razão pela qual é vedada a participação dos dependentes de colaboradores da Firjan, SESI-RJ, SENAI-RJ, IEL e CIRJ, bem como o § 5º do art. 68 do Regimento do SENAI que estabelecem que as vagas gratuitas deverão ser destinadas a pessoas de baixa renda, preferencialmente, trabalhador, empregado ou desempregado, matriculado ou que tenha concluído a educação básica.

2. DO CURSO

- 2.1. O quadro abaixo sintetiza a proposta do programa:

Turnos	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
	1º semestre	2º semestre	1º semestre	2º semestre	1º semestre	2º semestre
Turno	Ensino Médio		Ensino Médio		Ensino Médio	
Turno	Iniciações Profissionais	 Curso Técnico 1 Curso Técnico 2		Pré-ENEM	Projeto EP	
				Estágio	Pré-ENEM	

- 2.2. No primeiro ano do Ensino Médio, o aluno cursará, em um turno, as disciplinas da Matriz Curricular do SESI-RJ. Ainda no primeiro ano do Ensino Médio, no primeiro semestre, os alunos cursarão, no outro turno, 2 (dois) cursos de Iniciação Profissional no SENAI-RJ, com o objetivo de experimentação para a escolha do Curso Técnico a ser iniciado no segundo semestre, conforme opções disponíveis em cada escola, constantes deste edital.

- 2.2.1. No momento da escolha dos cursos técnicos, no segundo semestre do curso, serão considerados os seguintes critérios para a composição das turmas:

- Interesse manifestado pelos alunos;
- Resultados obtidos pelos alunos nos cursos de Iniciação Profissional no primeiro semestre;
- Disponibilidade de vagas na turma/course disponível na escola em que o aluno estiver matriculado.

- 2.3. No segundo ano, em um turno o aluno dará prosseguimento aos estudos do Ensino Médio, e no outro, dará continuidade e concluirá o Curso Técnico, ficando, entretanto, sua certificação condicionada à conclusão e certificação do Ensino Médio, conforme legislação educacional vigente.
- 2.4. No terceiro ano, em um turno o aluno dará prosseguimento aos estudos do Ensino Médio, e no outro turno, a escolher, poderá:
- Cursar preparatório para o ENEM e projetos na área de Educação Profissional ao longo da semana;
 - Cursar preparatório para o ENEM aos sábados e Prática Profissional (Estágio ou Aceleração de Projetos em Educação Profissional) ao longo da semana.
- § Único** - Será de total responsabilidade do aluno buscar a oportunidade de estágio junto às empresas. O SESI-RJ e o SENAI-RJ não se responsabilizam por encaminhamento de alunos para prática de estágio.
- 2.5. O presente programa, oferecido na modalidade de gratuidade, possui proposta pedagógica concebida de forma articulada e, sendo assim, a participação do aluno deverá se dar nas duas vertentes previstas (Ensino Médio e Curso Técnico), não sendo possível a desistência em um destes e continuidade somente no outro. Na ocorrência desta, ocorrerá o cancelamento dos contratos com o SESI-RJ e o SENAI-RJ.
- 2.6. Quando o Curso Técnico oferecido na Unidade for da modalidade a distância (EaD) haverá também aulas presenciais correspondentes a 20% da carga horária, a serem realizadas, inclusive aos sábados, na Unidade SENAI-RJ.
- 2.7. Para efeito deste edital de gratuidade, o aluno que totalizar duas reprovações no Ensino Médio, no mesmo ano de escolaridade ou em anos distintos, estará impedido de renovar a matrícula;
- 2.8. Em caso de uma reprovação, no 1º ou no 2º ano do Ensino Médio, o aluno poderá ter a oportunidade de cursar novamente a série, com gratuidade, desde que a instituição tenha decidido pela oferta de turmas gratuitas da série em questão no ano seguinte.
- 2.9. Em caso de reprovação em algum semestre do Curso Técnico, a continuidade no curso estará sujeita à avaliação por parte do SENAI-RJ (existência de oferta e manutenção da gratuidade);

2.10. Ao final dos três anos do programa:

- O aluno aprovado nas duas vertentes fará jus ao certificado de Ensino Médio e diploma de Curso Técnico;
- O aluno reprovado no Curso Técnico e aprovado no Ensino Médio fará jus ao certificado de Ensino Médio; a conclusão do Curso Técnico, se for de interesse do aluno, deverá ocorrer em outra turma, caso exista, sem que haja compromisso de gratuidade por parte do SENAI-RJ;
- O aluno aprovado no Curso Técnico e reprovado no 3º ano do Ensino Médio, somente receberá o diploma do Curso Técnico quando concluir o Ensino Médio, conforme Art.7º do Decreto nº 5154/2004. Neste caso, o aluno deverá finalizar o Ensino Médio em outra instituição, e então fará jus ao diploma de Curso Técnico.

3. **DAS VAGAS**

3.1. Considerando o princípio educacional da contribuição à continuidade dos estudos e o princípio regimental de atendimento preferencial do SESI-RJ aos industriários:

- Serão primeiramente classificados os alunos do 9º ano do ensino fundamental das escolas SESI-RJ que atingirem a nota de corte;
- Em seguida, serão classificados os dependentes de industriários ou de ex-industriários com vínculo até 3 anos antes da data da publicação do presente edital que atingirem a nota de corte;
- Por fim, caso haja vagas remanescentes, serão classificados os candidatos da comunidade em geral que atingirem a nota de corte.

3.2. O preenchimento das vagas observará a nota de corte no processo seletivo e a ordem de classificação dos candidatos, segundo a pontuação, do maior ao menor, observando, em caso de empate, a previsão constante do item 5.6.5.

§ Único - São considerados dependentes de industriários, conforme resolução SESI/SENAI-RJ nº 001/2006 - filhos, de ambos os sexos, menores de 18 anos, se comprovado através de certidão de nascimento; filhos, pessoas com deficiência, se comprovado através de laudo médico, juntamente com a certidão de nascimento ou carteira de identidade; enteados, de ambos os sexos, menores de 18 anos, desde que companheiro(a) comprove dependência através de registro de CTPS do titular ou declaração de cartório, ou declaração de imposto de renda, ou documento do empregador em que conste a dependência; os menores sob guarda judicial ou sob tutela, a ser comprovada com documento correspondente. A mesma definição se aplica neste edital a dependentes de ex-industriários, devendo estes últimos evidenciar seu vínculo com a indústria até 3 anos antes da data deste edital, com apresentação da CTPS.

- 3.3. A garantia da vaga após a aprovação estará condicionada à classificação, considerando o número de vagas do edital, e a formalização com a apresentação dos documentos originais necessários para matrícula e para a assinatura dos contratos.
- 3.4. A critério das instituições, embora não sejam de natureza pública, o SESI-RJ e o SENAI-RJ reservarão 5% das vagas em cada unidade escolar para candidatos com necessidades especiais (deficiência física, visual, auditiva, intelectual ou com transtorno do espectro autista, de acordo com o Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5296/04 e pela Lei nº 12.764/12), respeitando-se a nota de corte, do maior ao menor, observando, em caso de empate, a previsão constante do item 5.6.5.
- § Único** - O candidato deverá comprovar, no ato da matrícula, através de laudo médico, a deficiência que possui. Caso não comprove, será eliminado do concurso e perderá a vaga.
- 3.5. Para participar do processo seletivo, o candidato com deficiência (PCD), no ato da inscrição on-line, deverá informar essa condição no respectivo formulário e comparecer no período previsto no item 5.1 à escola para a qual se inscreveu, a fim de realizar Autodeclaração que confirme sua condição específica (deficiência física, auditiva, visual, múltipla, intelectual ou transtorno do espectro autista), transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) e, para informar se necessita de atendimento diferenciado durante a aplicação da prova, mediante apresentação de laudo médico ou documento expedido por um profissional da área de saúde que comprove sua condição.
- 3.6. Nesse momento, o candidato com deficiência (PCD) deverá solicitar, por escrito, o atendimento diferenciado, informando as ajudas técnicas necessárias, tais como prova ampliada, leitor, prova em Braille, profissional intérprete de libras, professor mediador, dilação do tempo de prova ou outros recursos. A solicitação de prova em braille ou de um profissional intérprete de libras dispensa a apresentação de laudo ou relatório, mas é obrigatório o pedido por escrito.
- 3.7. No mesmo ato, o candidato ou seu responsável legal será informado sobre o deferimento, ou não, da solicitação para o provimento das adaptações previstas em lei. Havendo indeferimento, o mesmo poderá entrar com recurso a ser analisado.
- 3.8. A Autodeclaração e as solicitações de atendimento diferenciado que não forem protocoladas no período previsto, conforme calendário do item 5.1, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas de laudo médico ou documento expedido por profissional da área de saúde, exceções feitas às solicitações de prova em braille e do profissional intérprete de libras, inviabilizam o atendimento diferenciado. Nesses casos, o candidato será submetido às mesmas condições dos demais candidatos para a realização da prova, não cabendo interposição de recurso.

- 3.9. Candidatas gestantes e lactantes, assim como pessoa acometida por doença grave, também poderão solicitar atendimento especial a ser requerido no mesmo período previsto para candidato com deficiência (PCD), conforme indicado no item 5.1, mediante documentação comprobatória da sua condição.
- 3.10. As vagas destinadas às pessoas com deficiência podem ser direcionadas ao público em geral caso não sejam preenchidas.
- 3.11. Considerando que o processo seletivo constará apenas de uma avaliação acadêmica e que o programa prevê, além do ensino médio, um curso técnico do SENAI-RJ, os candidatos com deficiência (PCD) aprovados passarão, posteriormente, por avaliação de equipe multiprofissional especializada que irá considerar as possibilidades do candidato efetivamente participar do curso técnico oferecido em face das atividades e riscos inerentes envolvidos, podendo ser recomendado que o mesmo participe apenas do ensino médio.

4. DA OFERTA POR ESCOLA

A seguir, quadro de vagas e cursos ofertados:

Unidades SESI-RJ E SENAI-RJ	CURSO	TURNO EM	OPÇÕES DE CT	TURNO CT	FORMA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	ENDEREÇOS
SESI-RJ E SENAI-RJ Barra do Pirai	Ensino Médio	Manhã	CT Informática CT Logística	Tarde	EAD	76	4	Av. Major Mario Salgueiro, 1065 - Belvedere, Barra do Pirai - RJ CEP: 27113-070
SESI-RJ E SENAI-RJ Barra Mansa	Ensino Médio	Manhã	CT Eletrotécnica (2) CT Logística CT Segurança do Trabalho	Tarde	EAD	152	8	Av. Dario Aragão, n° 2 - Centro - Barra Mansa - RJ CEP: 27.330-020
SESI-RJ E SENAI-RJ Duque de Caxias	Ensino Médio	Manhã	CT Automação Industrial CT Informática	Tarde	Presencial	76	4	Rua Artur Neiva, n° 100 - Centro - Duque de Caxias - RJ CEP: 25.070-010
SESI-RJ E SENAI-RJ Friburgo	Ensino Médio	Manhã	CT Mecânica CT Mecatrônica	Tarde	Presencial	76	4	Rua Teresópolis, n° 248, Vila Amélia Nova Friburgo-RJ CEP: 28.625-530
SESI-RJ E SENAI-RJ Jacarepaguá	Ensino Médio	Manhã	CT Desenvolvimento de Sistemas CT Logística CT Redes de Computadores	Tarde	Presencial	114	6	Av. Geremário Dantas, n° 342 - Pechincha Jacarepaguá - RJ CEP: 22.735-010
SESI-RJ E SENAI-RJ Macaé	Ensino Médio	Manhã	CT Automação Industrial CT Desenvolvimento de Sistemas	Tarde	Presencial	76	4	Estrada Virgem Santa, n° 657, Botafogo - Macaé - RJ CEP: 27946-830
SESI-RJ E SENAI-RJ Maracanã	Ensino Médio	Manhã	CT Informática CT Multimídia	Tarde	Presencial	76	4	Rua São Francisco Xavier, n° 417, Maracanã - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20550-010
	Ensino Médio	Tarde	CT Comunicação Visual CT Programação de Jogos Digitais	Manhã	Presencial	76	4	
SESI-RJ E SENAI-RJ Nova Iguaçu	Ensino Médio	Manhã	CT Automação Industrial CT Logística	Tarde	Presencial	76	4	Rua Gerson Chernicharo, n° 1.321, Bairro da Luz - Nova Iguaçu - RJ CEP: 26.263-150
SESI-RJ E SENAI-RJ Petrópolis	Ensino Médio	Manhã	CT Automação Industrial CT Informática	Tarde	Presencial	76	4	Rua Bingen, n° 130 - Bingen - Petrópolis - RJ CEP: 25.660-003
SESI-RJ E SENAI-RJ Resende	Ensino Médio	Manhã	CT Desenvolvimento de Sistemas CT em Mecatrônica	Tarde	Presencial	76	4	Av. Marcílio Dias, n° 468 - Jardim Jalisco Resende -RJ CEP: 27.510-080
SESI-RJ E SENAI-RJ São Gonçalo	Ensino Médio	Tarde	CT Logística CT Redes de Computadores	Manhã	Presencial	76	4	Rua Felipe Cardoso, n° 413 - Santa Cruz - RJ CEP: 28480 -000
SESI-RJ E SENAI-RJ Tijuca	Ensino Médio	Manhã	CT Alimentos CT Confeitaria CT Edificações CT Energias Renováveis	Tarde	Presencial	152	8	Rua Mariz e Barros, n° 678, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20270-002
SESI-RJ E SENAI-RJ Volta Redonda	Ensino Médio	Manhã	CT Automação Industrial CT Eletrotécnica	Tarde	EAD	76	4	Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, n° 595, Aterrado - Volta Redonda - RJ CEP: 27295-530
	Ensino Médio	Tarde	CT Automação Industrial CT Mecânica	Manhã	EAD	76	4	

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo será composto das etapas relacionadas no quadro abaixo, com as respectivas datas e horários:

Etapas	Períodos
Inscrição on-line no site http://www.escolafirjansesi.com.br com anexação (<i>upload</i>) de documentos	04 de novembro (18h) a 16 de novembro (18h)
Solicitação de Acessibilidade* por candidato com deficiência (PCD) na escola na qual o candidato se inscreveu	17 e 18 de novembro
Interposição de recursos diante de Solicitação de Acessibilidade* por candidato com deficiência (PCD) indeferida na escola no qual o candidato se inscreveu	19 de novembro
Divulgação dos locais de prova no site http://www.escolafirjansesi.com.br	19 de novembro (13h)
Resultado dos recursos de Solicitação de Acessibilidade - via e-mail do candidato	23 de novembro
Aplicação da prova presencial	26 de novembro (10h às 13h)
Divulgação dos resultados pelo site http://www.escolafirjansesi.com.br e nas escolas da rede	09 de dezembro (17h)
Interposição de recursos relativos à prova presencial	10 e 11 de dezembro
Resultado dos recursos - via e-mail do candidato e site http://www.escolafirjansesi.com.br	16 de dezembro
Matrícula presencial nas escolas com documentação comprobatória	17 de dezembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021
Avaliação presencial de candidatos com deficiência (PCD) por equipe multiprofissional	04 a 15 de janeiro de 2021 - Conforme agendamento a ser realizado pela unidade
Interposição de recursos de candidatos com deficiência (PCD) face ao parecer da equipe multiprofissional	18 e 19 de janeiro de 2021
Matrícula presencial nas escolas com documentação comprobatória - candidatos com deficiência (PCD)	21 a 27 de janeiro de 2021
Início do curso	03 de fevereiro de 2021

* Solicitação de Acessibilidade: no caso de candidato portador de necessidades especiais, a confirmação da inscrição será presencial com apresentação de laudo visando atender solicitações diferenciadas quanto à prova.

5.2. Inscrição

As inscrições para as vagas de Ensino Médio com Curso Técnico apresentadas neste Edital observarão a seguinte sistemática:

5.2.1. As inscrições serão realizadas no site <http://www.escolafirjansesi.com.br>, no período estabelecido, mediante a escolha da unidade e turno de preferência para o Ensino Médio e preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no formulário on-line.

5.2.2. No ato da inscrição, o candidato além de preencher o formulário de inscrição com dados solicitados, deverá anexar os documentos (*upload***) necessários à matrícula, conforme listagem abaixo:

- Carteira de Identidade;
- CPF (dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade);
- Certificado de Conclusão ou Declaração de Matrícula original no 9º ano do Ensino Fundamental (com no máximo 30 dias de emissão no dia da inscrição);
- Autodeclaração de baixa renda (conforme modelo - Anexo I), ou documentos comprobatórios caso seja candidato aluno de escola pública, bolsista integral de instituição privada ou de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou de serem beneficiários atuais de vagas gratuitas nos serviços sociais autônomos.
- Comprovante de dependência de industrial (ou ex-industrial com vínculo até 3 anos antes da data de publicação do edital), conforme definição do parágrafo único do item 3.2 quando for o caso;

Observação: Os documentos listados devem estar legíveis para que a inscrição possa ser efetivamente validada e os arquivos dos documentos deverão estar nos formatos pdf, jpg, jpeg ou bmp, com tamanho de cada arquivo de até 1 MB, formando um total de no máximo 9 MB.

5.2.3. O candidato só poderá realizar uma única inscrição por CPF, que deverá ser do próprio candidato. Não será permitida a utilização de CPF de terceiros.

5.2.4. Após a finalização do formulário não será possível alterar a unidade escolhida, sob pena de invalidar a inscrição.

5.2.5. O SESI-RJ e o SENAI-RJ NÃO disponibilizam os laboratórios das Unidades para inscrição na internet do processo seletivo, objeto deste edital. Todo o processo de inscrição, bem como a estrutura necessária para sua realização são de inteira responsabilidade do candidato.

- 5.2.6. O SESI-RJ e o SENAI-RJ não se responsabilizam pelo preenchimento incorreto dos dados cadastrais do candidato, bem como por problemas ocorridos no momento da inscrição, motivados por falhas na internet, problemas de incompatibilidade de sistemas, eventuais problemas em decorrência do acúmulo de inscrições nos últimos dias do período, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados, igualmente não se responsabilizando em caso de falta ou queda de energia que impeça a efetivação da inscrição.
- 5.2.7. O endereço eletrônico (e-mail) válido informado no formulário será considerado como canal de comunicação oficial para os procedimentos nas fases do processo seletivo.
- 5.2.8. A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, caso se identifique qualquer irregularidade ou inconsistência, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 5.2.9. O período de inscrição será encerrado automaticamente, em cada uma das escolas, sem aviso prévio, quando o número de inscritos para o programa atingir a proporção de **05 (cinco) candidatos** por vaga oferecida na mesma, seguindo a ordem de inscrição.
- 5.2.10. O SESI-RJ E SENAI-RJ reservam-se o direito de prorrogar a inscrição, caso não haja candidatos inscritos suficientes para o preenchimento das vagas previstas e, em caso de prorrogação, a informação será disponibilizada no site <http://www.escolafirjansesi.com.br>, acompanhada do novo calendário com as etapas do processo seletivo.
- 5.2.11. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções definidas neste Edital.
- 5.2.12. O candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição enviado por e-mail para apresentação no dia da prova.

5.3. Solicitação de Acessibilidade* para candidatos com deficiência (PCD)

- 5.3.1. A pessoa com deficiência (PCD) que se candidatar deverá, no período de Solicitação de Acessibilidade* para candidatos com deficiência (PCD), comparecer à unidade na qual se inscreveu para especificar sua condição e as **necessidades especiais de acessibilidade** para execução da prova. Entende-se por **necessidades especiais de acessibilidade** para execução da prova para candidato com deficiência (PCD), no dia de aplicação da prova de seleção, qualquer uma das solicitações como: prova gravada em áudio por fiscal ledor com leitura fluente; necessidade de intérprete de libras; necessidade de auxílio de um fiscal ledor que, além de auxiliar na leitura da prova fará a marcação do cartão-resposta, caso seja solicitado, sempre sob a supervisão de

outro fiscal; necessidade do caderno de questões de forma ampliada, com indicação do tamanho da fonte; necessidade de salas e demais instalações com mais fácil acesso; no caso de dificuldade de locomoção; necessidade de carteira e mesa dispostas separadamente, possibilidade de utilização de quaisquer acessórios próprios que sejam de uso habitual pelo candidato, descartados dispositivos que propiciem a consulta de dados durante a prova, e dilação do tempo, em no máximo duas horas.

- 5.3.2. Conforme já mencionado no item 3.8, o não comparecimento e a não entrega de laudo médico ou de documento comprobatório emitido por profissional de saúde pelo candidato que seja pessoa com deficiência (PCD) implicará o indeferimento da solicitação de acessibilidade.
- 5.3.3. Conforme também mencionado no item 3.8, a não informação das necessidades pela pessoa com deficiência (PDC) poderá inviabilizar a garantia de acessibilidade no dia da prova pela instituição e assim o candidato com deficiência realizará a prova nas mesmas condições oferecidas aos demais candidatos, não cabendo interposição de recurso para reversão da situação.
- 5.3.4 Candidatas gestantes e lactantes, assim como pessoa acometida por doença grave, também poderão solicitar atendimento especial a ser requerido no mesmo período previsto para candidato com deficiência (PCD) previsto no item 5.1, mediante documentação comprobatória.

5.4 Da divulgação dos locais de prova

- 5.4.1 A divulgação dos locais e horários da prova estarão disponíveis para os candidatos no endereço <http://www.escolafirjansesi.com.br>, na data prevista no item 5.1.
- 5.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável consultar as informações sobre locais e horários de prova.

5.5 Da aplicação da prova

- 5.5.1 A prova de seleção será realizada no dia 26/11/2020 das 10h às 13h e será composta por 50 questões objetivas de múltipla escolha, contemplando conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas dos Anos Finais do Ensino Fundamental (vide conteúdo programático da Prova - Anexo II)

5.5.2 As questões da prova de seleção serão assim distribuídas e corresponderão à seguinte pontuação:

Disciplina	Número de Questões	Pontos
Língua Portuguesa	15	30
Matemática	15	30
Ciências da Natureza	10	20
Ciências Humanas	10	20
Total	50	100

5.5.3 Para realizar a prova, o candidato deverá comparecer munido de:

- Comprovante de inscrição no processo seletivo;
- Original de cédula de identidade (RG) ou de outro documento oficial de identidade que contenha fotografia recente do candidato;
- Caneta esferográfica azul ou preta, com corpo transparente;
- Lápis 2B e borracha.

5.5.4 O SESI-RJ e o SENAI-RJ, no dia de realização da prova, em respeito às determinações dos órgãos governamentais, garantirão organização especial e o estrito cumprimento dos protocolos de saúde e segurança, estabelecidos para o contexto da Pandemia da COVID-19.

5.5.5 O candidato deverá seguir as orientações de precaução, segurança, higiene e distanciamento.

5.5.5.1 O candidato será submetido à medição de temperatura ao acessar a portaria da unidade escolar onde fará a prova:

- Caso não aceite realizar a medição, o candidato não poderá ingressar no local de prova e isto implicará na eliminação do candidato;
- Candidato com temperatura superior a **37,8°C** não poderá ingressar no local de prova e isto implicará na eliminação do candidato;
- No caso de candidato que for para o local de realização da prova acompanhado de seu responsável, é recomendável que este aguarde o ingresso formal do aluno para a prova após a aferição da temperatura.

5.5.6 Visando à proteção individual e coletiva e ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia da COVID-19, de acordo com o previsto no art. 3º- A, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho de 2020, **o uso de máscara facial será obrigatório** para todos os candidatos durante todo o tempo de permanência no local de prova.

- 5.5.6.1 O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, **mantendo a boca e o nariz cobertos.**
- 5.5.7 Os portões das unidades que realizarão a aplicação das provas serão abertos às 8h e serão fechados às **9h30min**, sem tolerância de atrasos. A fim de evitar aglomerações na entrada das escolas e o atendimento aos procedimentos de verificação da documentação e medição de temperatura conforme mencionado recomenda-se que os candidatos cheguem ao local conforme distribuição a seguir:
- 8h às 8h45min - candidatos com iniciais do nome entre as letras A e L;
 - 8h45min às 9h30min - candidatos com iniciais do nome entre as letras M e Z.
- 5.5.8 As provas serão distribuídas aos candidatos a partir das **9h45min**, com permissão para o início às **10h**.
- 5.5.9 Não será permitido ao candidato manipular, durante a realização da prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico (celular, tablet, calculadoras), ou material de consulta (resumos, livros, cadernos ou impressos).
- 5.5.10 Não será permitido o compartilhamento de: material escolar, água ou lanche. O candidato apenas poderá consumir a água em sua posse, sendo vedado o uso dos bebedouros.
- 5.5.11 Não será permitido ao candidato, em nenhuma situação e sob nenhum pretexto, sair da sala onde esteja realizando a prova, portando o caderno de questões ou a folha de respostas.
- 5.5.12 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local da prova decorridos 60 minutos do início de sua realização.
- 5.5.13 O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações dadas pelo aplicador da prova. O não cumprimento dessas orientações poderá causar-lhe prejuízos, inclusive o de anulação da sua prova.
- 5.5.14 Durante a realização da prova, os três últimos candidatos só poderão sair da sala juntos, após assinatura da ata.
- 5.5.15 O SESI-RJ e o SENAI-RJ reservam-se o direito de alterar datas, horários e locais das provas, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência e nos mesmos meios de divulgação original.
- 5.5.16. O gabarito estará no site da instituição conforme o item 5.1.

5.6 Da apuração e divulgação dos resultados

5.6.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Faltar a prova;
- Comparecer em local e horários diferentes daqueles estabelecidos para realização da prova;
- Tentar manter comunicação com outros candidatos ou apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores e coordenadores do processo seletivo;
- Não aceite realizar a medição da temperatura corporal no momento do ingresso do local de prova;
- No momento de ingresso do local de prova apresentar temperatura corporal superior a 37,8°C;
- Ausentar-se do local de prova sem prévia autorização.

5.6.2 As provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.

5.6.3 Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota de corte. O candidato que não obtiver a pontuação conforme subitem acima, será automaticamente reprovado no processo seletivo.

5.6.4 Os candidatos aprovados serão classificados para as vagas conforme a ordem de prioridade explicitada no edital (item 3.1). Sendo assim, serão primeiro classificados os alunos do 9º ano das escolas SESI-RJ, em seguida os dependentes de industriários ou ex-industriários com vínculo até três anos antes da data de publicação do edital e, por fim, os candidatos da comunidade em geral.

5.6.5 Em caso de empate, a classificação será estabelecida segundo os seguintes critérios, nesta ordem:

- 1º) Maior nota em Ciências da Natureza;
- 2º) Maior nota em Matemática;
- 3º) Maior nota em Língua Portuguesa.

5.6.6 A lista de classificados para as vagas estará disponível no endereço eletrônico <http://www.escolafirjansesi.com.br>, conforme exposto no item 5.1.

5.6.7 Caso haja sobra de vagas, em alguma oferta, poderá haver remanejamento dos candidatos aprovados, desde que tenham interesse. Isto somente poderá ser realizado dentro da mesma unidade escolar em que o candidato está inscrito e aprovado. Neste caso, ficam mantidos os critérios de aprovação e classificação descritos no Edital.

5.7 Interposição de recursos

5.7.1 Recursos referentes às questões da prova, bem como relativos ao gabarito oficial divulgado ou outros questionamentos, deverão ser protocolados na secretaria da escola SESI-RJ E na unidade SENAI-RJ para a qual o candidato se inscreveu, no período estabelecido no item 5.1, observando o seguinte roteiro:

- Nome do candidato;
- Número de inscrição;
- Questionamento;
- Embasamento;
- Data e assinatura.

5.8 Resultado dos recursos

5.8.1 O resultado dos recursos será divulgado pelo e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição e no site da instituição na data estabelecida no item 5.1.

§ Único A lista de classificados poderá sofrer alterações em decorrência da eventual procedência do (s) recurso (s) interposto (s).

5.9 Matrícula

5.9.1 A matrícula do candidato classificado é obrigatória e será realizada na unidade escolar SESI-RJ E SENAI-RJ na qual se inscreveu, devendo estar acompanhado pelo responsável legal, munido de documentação comprobatória (documento de identidade e/ou termo de guarda).

5.9.2 A fim de evitar aglomerações, o comparecimento do candidato aprovado para realização da matrícula deverá obedecer ao agendamento a ser informado, por telefone e por e-mail, pela unidade escolar na qual se inscreveu.

- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar original e duas cópias dos seguintes documentos: Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento;
- CPF (dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade);
- Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental (emitida até 30 dias antes da data de matrícula) - a não apresentação deste documento impossibilitará a matrícula e acarretará a perda da vaga;
- Autodeclaração de baixa renda (conforme modelo - Anexo I);

- Estão dispensados da apresentação da Autodeclaração de Baixa Renda
 - Candidatos oriundos da rede pública de ensino que apresentem no ato de inscrição declaração ou histórico escolar que comprove vínculo acadêmico com a mesma;
 - Candidatos oriundos de instituição de ensino privada que apresentem no ato de inscrição declaração comprobatória de condição de bolsista integral;
 - Candidatos que comprovem serem membros de família cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - Candidatos que comprovarem serem beneficiários atuais de vagas gratuitas nos serviços sociais autônomos.
- 5.9.3 Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP Nº1 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito do uso do nome social, o candidato, no ato da matrícula, poderá realizar a solicitação de uso de seu nome social, por meio de seu representante legal, em conformidade com o disposto no artigo 1.690 do Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 5.9.4 O candidato que não se matricular no período estabelecido no item 5.1 perderá sua vaga, sendo, neste caso, convocado o próximo candidato classificado no processo seletivo para preenchimento da mesma.
- 5.9.5 Conforme indicado no item 3.11, no caso de pessoa com deficiência (PCD), após aprovação, será realizada avaliação por equipe multiprofissional composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências, quanto à possibilidade do candidato realizar o curso técnico, considerando as atividades e riscos envolvidos, podendo autorizar essa participação ou recomendar que o aluno participe somente do ensino médio. Esta avaliação do candidato será realizada presencialmente pela equipe multiprofissional e poderá ser acompanhada pelos seus responsáveis. No caso de discordância sobre o resultado do parecer, a pessoa com deficiência (PCD) e/ou seu responsável poderá impetrar recurso, o qual deverá estar acompanhado de laudo técnico em sentido contrário por profissionais capacitados na área da deficiência e de termo de responsabilidade dos responsáveis, assumindo os riscos indicados no parecer da instituição para a matrícula do candidato no curso técnico.
- 5.9.6 Em caso da decisão quanto à participação do aluno com deficiência (PCD) no curso técnico, a unidade deverá adotar providências possíveis de adequação e acessibilidade necessárias à realização do curso pretendido com vistas ao disposto na Lei nº 13.146/15.

5.9.7 No momento de matrícula, o responsável legal pelo candidato classificado assinará os termos de adesão do SESI-RJ e do SENAI-RJ e receberá material informativo sobre as instituições, com orientações sobre o início do ano letivo de 2021. Caso o responsável legal pelo candidato menor de idade não seja pai ou mãe, a apresentação do termo de guarda é obrigatória.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Fica assegurado ao SESI-RJ e ao SENAI-RJ o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização aos candidatos.
- 6.2 O SESI-RJ e SENAI-RJ reservam-se, também, o direito de cancelar a oferta de turma, caso não seja atingido o **quórum mínimo de inscritos** para os cursos ao final do prazo de inscrição estabelecido, ou questões de força maior.
- 6.3 Fica previsto que diante do contexto da Pandemia da COVID-19, as aulas do Ensino Médio do SESI-RJ e dos Cursos Técnicos do SENAI-RJ, mesmo quando originalmente presenciais, poderão ser desenvolvidas em Regime Especial Domiciliar, com aulas on-line, cabendo ao aluno a providência dos recursos tecnológicos necessários ao acompanhamento das aulas (computador/notebook e internet banda larga).
- 6.4 A gratuidade a que fará jus o aluno, compreende a isenção de mensalidades, bem como uniforme e livros didáticos a serem utilizados no curso, não havendo, por outro lado, qualquer compromisso do SESI-RJ e SENAI-RJ quanto ao financiamento de outros materiais, alimentação ou deslocamento do aluno.
- 6.5 O aluno matriculado deverá se comprometer a cumprir as disposições do Regimento Escolar das duas Instituições SESI-RJ e SENAI-RJ, que se encontram disponíveis nas unidades SESI-RJ e SENAI-RJ para consulta.
- 6.6 O aluno matriculado que evadir do curso sem justificativa relevante não terá direito a nova oportunidade de curso gratuito nas instituições SESI-RJ e SENAI-RJ nos próximos 2 (dois) anos.
- 6.7 No período de seis meses, as vagas ociosas de alunos desistentes, transferidos ou evadidos, poderão ser ocupadas por candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação da lista de espera.
- 6.8 O SESI-RJ e o SENAI-RJ declaram, estarem cientes dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como adota procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na lei.

- 6.9 A Instituição se obriga, em nome de seus colaboradores, bem como por terceiros que venham agir em seu nome, a conduzir suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente edital, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações que versem sobre o tema.
- 6.10 Em relação aos dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis coletados, a Instituição se compromete à:
- Usá-los apenas para os propósitos referentes aos serviços oriundos do processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital;
 - Tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos;
 - Não divulgar a terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo para os fins do presente processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou para o cumprimento de ordem judicial, ou ainda dever legal da Instituição;
 - Notificar imediatamente ao CANDIDATO sobre o protesto ou pedido de acesso, por qualquer indivíduo, aos dados pessoais recebidos a fim de confirmar a autenticidade do pedido.
- 6.11 O CANDIDATO declara consentir com o tratamento de seus DADOS PESSOAIS para fins de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital. Declarando ainda estar ciente que o tratamento dos referidos dados é estritamente necessário para a operacionalização do processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital.
- 6.12 O responsável legal do CANDIDATO declara que está ciente e concorda com o tratamento de dados na forma da cláusula acima descrita, tendo em vista a participação de seu responsabilizado no processo seletivo a que se refere este edital.
- 6.13 A Instituição compromete-se a implementar medidas de segurança para garantir a privacidade, confidencialidade e integridade dos dados pessoais e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado. Medidas administrativas, técnicas e organizacionais, são implementadas para cada categoria de informações.

- 6.14 Na forma do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o responsável pelo CANDIDATO, na qualidade titular dos DADOS PESSOAIS do responsabilizado, tem direito a obter da Instituição de forma GRATUITA, após confirmação de sua identidade, mediante requisição escrita encaminhada para o e-mail dpo@firjan.com.br, as seguintes informações:
- a) A confirmação da existência de tratamento;
 - b) O acesso aos seus dados;
 - c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
 - d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
 - e) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial de acordo com a regulamentação legal e com exceção dos dados que já tenham sido anonimizados pelo CANDIDATO e/ou seu responsável;
 - f) a eliminação dos seus dados pessoais que tenham sido tratados com base apenas no consentimento, excetuado as hipóteses legais;
 - g) a informação das entidades públicas e privadas com as quais realizou-se o uso compartilhado de dados;
 - h) a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa do não consentimento ou da sua eventual revogação; e
 - i) a revogação do consentimento já expressado, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)
- 6.15 A Instituição compromete-se a não solicitar ou tratar dados pessoais sensíveis ou metadados, que não sejam estritamente necessários a execução do presente processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, sem o prévio consentimento livre e informado, fornecido por escrito, de forma destacada e exclusivamente para finalidade específica e restrita ligada a prestação do serviço.

- 6.16 Os dados pessoais serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades dispostas nas informações de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou em decorrência dos prazos estabelecidos em lei.

Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2020



Gerente de Educação Básica
SESI-RJ



Gerente de Educação Profissional
SENAI-RJ

ANEXO I

Modelo referencial para autodeclaração de baixa renda

Eu, _____, (nome completo), portador (a) do CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que sou integrante de família com renda mensal per capita de no máximo 1,5 salários mínimos federal, atendendo assim a condição de baixa renda, conforme premissa para participação do edital especificada no item 1.2 do mesmo. Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em lei.

_____, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do Requerente)

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Língua Portuguesa - Competências

A prova de Língua Portuguesa abordará competências e habilidades referentes ao domínio da língua portuguesa, adequados ao concluinte do ensino fundamental. Os textos verbais / não verbais, literários / não literários serão utilizados para análise de compreensão e reflexão crítico-analítica da linguagem.

- Ler, escutar e produzir textos orais, escritos e multissemióticos que circulam em diferentes campos de atuação e mídias, com compreensão, autonomia, fluência e criticidade, de modo a se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, e continuar aprendendo.
- Empregar, nas interações sociais, a variedade e o estilo de linguagem adequados à situação comunicativa, ao(s) interlocutor(es) e ao gênero do discurso/gênero textual.
- Apropriar-se da linguagem escrita, reconhecendo-a como forma de interação nos diferentes campos de atuação da vida social e utilizando-a para ampliar suas possibilidades de participar da cultura letrada e de construir conhecimentos.

Língua Portuguesa - Conteúdo Programático

A. Leitura, compreensão e interpretação de textos:

- a. Intertextualidade;*
- b. Figuras de Linguagem;*
- c. Tipologia e gêneros textuais;*
- d. Mecanismos de coesão e coerência;*
- e. Pontuação.*

B. Morfologia:

- a. Identificação das classes de palavras;*
- b. Emprego das classes de palavras no sentido do texto;*
- c. Estrutura e formação de palavras;*
- d. Uso dos tempos e modos verbais empregadas nos textos*

C. Sintaxe:

- a. Uso da concordância;*
- b. Regência;*
- c. Relações sintáticas e emprego das vozes verbais de acordo com as variedades linguísticas;*
- d. Conceituação de frase, oração e período;*
- e. Período simples e período composto;*
- f. Orações coordenadas, oração principal e oração subordinada, orações subordinadas e seus valores sintáticos: substantiva, adjetiva e adverbial*

D. Semântica:

- a. Escolha e sentido do vocabulário;*
- b. Denotação e conotação;*
- c. Sinonímia, hiperonímia e hiponímia;*

MATEMÁTICA

Matemática - Competências

A prova de matemática privilegia o pensamento lógico-matemático para a resolução de problemas, avaliando as competências a seguir:

- Compreender os diversos tipos de números, realizar as operações usuais com esses números, estabelecer algumas relações significativas entre eles e, quando necessário e conveniente, ampliar os campos numéricos
- Compreender conhecimentos geométricos e métricos, e utilizá-los na elaboração de argumentos propostos como soluções de problemas do cotidiano.
- Utilizar representações algébricas em resoluções de problemas, identificando variáveis, selecionando operações que podem ser realizadas com essas variáveis e avaliando as possibilidades de soluções, caso existam.
- Interpretar informações de natureza científica e social, realizando inferências, previsões, identificando tendências e tomando decisões a respeito de situações problema, com base em ferramental estatístico e ou probabilístico.

Matemática - Conteúdo Programático

A. Números e Álgebra

- Aritmética Básica;*
- Números Naturais, Inteiros, Racionais e Reais;*
- Contagem;*
- Radiciação;*
- Porcentagem e Proporcionalidade;*
- Equações, Inequações e Sistemas de Equações de 1º Grau;*
- Equações de 2º Grau;*
- Funções Afins e Quadráticas, e suas representações;*

B. Medida e Geometria

- Áreas e Perímetros de Figuras Planas;*
- Áreas e Volumes em Sólidos Geométricos;*
- Relações Métricas e Trigonométricas em Triângulos;*
- Ângulos em Retas, nas Figuras Planas e na Circunferência;*

C. Estatística, Probabilidades e Tratamento da Informação

- Leitura e Interpretação de Dados Estatísticos e/ou Probabilísticos;*
- Noções de Estatística e de Medidas de Tendência Central;*
- Noções de Probabilidade;*

CIÊNCIAS DA NATUREZA

Ciências da Natureza - Conteúdo programático

A prova de ciências da natureza privilegia o conhecimento científico e suas aplicações cotidianas avaliando as competências a seguir:

- Compreender as ciências naturais e as tecnologias a elas associadas como construções humanas, percebendo seus papéis nos processos de produção e no desenvolvimento econômico e social da humanidade.
- Identificar a presença e aplicar as tecnologias associadas às ciências naturais em diferentes contextos.
- Compreender interações entre organismos e ambiente, em particular aquelas relacionadas à saúde humana, relacionando conhecimentos científicos, aspectos culturais e características individuais.
- Entender métodos e procedimentos próprios das ciências naturais e aplicá-los em diferentes contextos.
- Selecionar argumentos sobre a viabilidade da sobrevivência humana fora da Terra, com base nas condições necessárias à vida, nas características dos planetas, surgimento do universo e nas distâncias e nos tempos envolvidos em viagens interplanetárias e interestelares.
- Compreender, por meio da construção de modelos e da observação da Lua no céu, a ocorrência das fases da Lua e dos eclipses, com base nas posições relativas entre Sol, Terra e Lua.

Física - Conteúdo Programático

A. Fenômenos Mecânicos

- Descrição do movimento: sistemas de referência; grandezas escalares e vetoriais; posição, velocidade, aceleração; movimento uniforme (MU); movimento uniformemente variado (MUV);*
- Leis de Newton e suas aplicações;*
- Conservação de energia: trabalho e potência de uma força.*

B. Fenômenos Térmicos

- Fenômenos térmicos: temperatura, calor, dilatação térmica; mudanças de estado, calorimetria;*

C. Terra e Universo

- Teorias de surgimento do universo, movimentos da Terra, composição, localização e estrutura do Sistema Solar, Sistema Sol, Terra e Lua.*

Química - Conteúdo Programático

A. Elemento Químico

- Átomo: modelos atômicos; partículas elementares; número atômico; número de massa; semelhanças atômicas e iônicas;*
- Classificação periódica dos elementos: famílias e períodos; propriedades periódicas*
- Substância: substância pura; misturas e processos de separação.*

B. Funções Da Química Inorgânica

- Ácidos e bases: teoria de Arrhenius, de Brønsted-Lowry e de Lewis; classificações; nomenclatura oficial;*
- Óxidos: classificações; nomenclatura oficial;*
- Sais: classificações; nomenclatura oficial; neutralização*

Biologia - Conteúdo Programático

A. Saúde e Bem-Estar do Homem

- a. *Doenças infecciosas: agentes causadores; endemias, epidemias e pandemias; profilaxia; infecções sexualmente transmissíveis (IST): agentes causadores e profilaxia;*
- b. *Doenças parasitárias e carenciais no Brasil: agentes causadores; profilaxia.*

B. Seres Vivos

- a. *A célula: funções das estruturas e organelas; fases da divisão celular.*
- b. *Fisiologia humana: Sistemas vitais dos animais e vegetais: digestão e absorção dos alimentos; respiração; circulação; excreção; metabolismo de carboidratos, de lipídios e de proteínas; funções dos hormônios no metabolismo; sistemas reprodutores;*
- c. *Bases da ecologia: ecossistemas; cadeias e teias alimentares; relações ecológicas; poluição e desequilíbrio ecológico.*

CIÊNCIAS HUMANAS

Ciências Humanas - Competências

A prova de Ciências Humanas privilegia o conhecimento científico e suas aplicações cotidianas avaliando as competências a seguir:

- **Reconhecer algumas relações sociais, econômicas, políticas e culturais que a sua coletividade estabelece ou estabeleceu com outras localidades, no presente e no passado;**
- **Identificar as relações de poder estabelecidas entre a sua localidade e os demais centros políticos, econômicos e culturais, em diferentes tempos;**
- **Utilizar diferentes fontes de informação para leituras críticas;**
- **Valorizar as ações coletivas que repercutem na melhoria das condições de vida das localidades;**
- **Compreender a ideia de globalização como um processo histórico - geográfico e a interferência do processo produtivo na atualidade.**

História - Conteúdo Programático

A. As primeiras sociedades:

- a. *A origem da humanidade*
- b. *O nomadismo e o sedentarismo*

B. O processo de conquista e independência do Brasil

- a. *Os Povos indígenas brasileiros*
- b. *O processo de Independência do Brasil*

C. Iluminismo

D. Revolução Industrial e Imperialismo:

- a. *Industrialização e Imperialismo*
- b. *A Primeira Guerra Mundial*
- c. *Primeira República: Dominação*
- d. *Primeira República: Resistência*

- E. Segunda Guerra Mundial e o pós-guerra: O mundo e o Brasil**
- a. *A emergência do fascismo e do nazismo*
 - b. *A segunda Guerra Mundial*
 - c. *A Guerra Fria*
 - d. *A Era Vargas*
 - e. *O socialismo real: China, Vietnã e Chile*
 - f. *Brasil de 1945 a 1964; uma experiência democrática*
 - g. *Regime Militar: de Castelo Branco à Médici*
 - h. *A distensão do Regime militar: de Geisel a Sarney*
 - i. *Independências: África e Ásia*
- F. Ética, cidadania e meio ambiente**
- a. *O fim da URSS e a democratização do Leste europeu*
 - b. *A Nova Ordem Mundial*
 - c. *O Brasil na nova ordem mundial*
 - d. *Cidadania e constituição de 1988*
 - e. *ONU e Direitos Humanos*

Geografia - Conteúdo Programático

- A. Natureza e Ação Humana:**
- a. *Recursos Naturais*
 - b. *Fontes de energia*
 - c. *Dinâmica climática*
 - d. *Biomassas*
- B. Cartografia e População:**
- a. *Mapas temáticos*
 - b. *Movimentos populacionais*
 - c. *Imigração e xenofobia*
- C. Globalização e Mundo do Trabalho:**
- a. *Tecnologias e as transformações no mundo do trabalho*
- D. Sistema Solar**
- E. Continente Europeu.**
- a. *Micronações e sua organização política social.*
 - b. *Organismos europeus - seus objetivos e importâncias.*
 - c. *Países egressos do socialismo, situação atual.*
- F. Continente Africano.**
- a. *Colonização e descolonização.*
 - b. *Apartheid.*
 - c. *Países que falam português.*
 - d. *Quadro humano.*